



PROC. ADM. Nº 683249 / 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.67/2020

I – PRELIMINAR

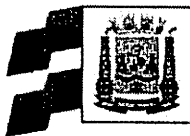
Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 67/2020, que tem por **objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, pães, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social do Município Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **17/12/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 114 (cento e quatorze) itens para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 17 (dezessete) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 37.152.127.0001/36.
- 2) ANDREA BORTOLOMEDI, inscrito no CNPJ sob nº 05.794.328.0001/40.
- 3) ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.712.0001/97.
- 4) COMERCIAL CIDADE DE DEUS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.207.506.0001/46.
- 5) COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 02.545.557.0001/33.
- 6) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.823.751.0001/67.
- 7) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 19.808.881.0001/08.



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

- 8) HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 34.853.292.0001/27.
- 9) J. GONÇALO DA SILVA FORTES – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.194.097.0001/05.
- 10) JULIO VICTOR UEMURA MEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 36.435.890.0001/01.
- 11) NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 27.981.389.0001/50.
- 12) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.372.763.0001/40.
- 13) R L DE CAMPOS P CORREA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.072.640.0001/23.
- 14) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS inscrito no CNPJ sob nº 08.117.493.0001/56.
- 15) S.J.G. PAGANINI - COMERCIO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.193.497.0001/62.
- 16) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.688.030.0001/96.
- 17) VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E, inscrito no CNPJ sob nº 24.233.431.0001/66.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora as licitantes:

- 1) HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, itens 1, 2, 13, 17, 19, 21, 22, 41, 42, 44, 45, 52, 53, 71, 78, 81, 82, 84, 86, 97, 98, 103, 124, 135, 138, 139.
- 2) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, itens 3, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 20, 26, 28, 30, 34, 38, 39, 43, 47, 54, 59, 68, 70, 75, 76, 79, 80, 88, 96, 101, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 140, 141.



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

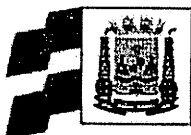
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

- 3) COMERCIAL LUAR EIRELI –EPP, itens 4, 9, 14, 15, 50, 60, 67, 69, 72, 91, 99, 118.
- 4) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, itens ,8, 40, 49, 57, 94.
- 5) S.J.G. PAGANINI - COMERCIO – ME, itens 11, 18.
- 6) ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME, itens, 23, 37.
- 7) VALECORTES PRODTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E, itens 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 74.
- 8) AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, itens 46, 48, 55, 56, 61, 63, 65, 66, 77, 87, 89, 93, 105, 130.
- 9) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, itens 51, 92, 95, 108, 109, 111, 113, 114.
- 10) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, itens, 62, 64.
- 11) NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, item 73.
- 12) J. GONÇALO DA SILVA FORTES – ME, itens 83, 102, 104.
- 13) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, item, 100.

Destaque-se que este certame foi e será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

- I. **DECLARAR HABILITADAS** as empresas abaixo relacionadas por atendimento em todas as exigências do edital.
- 1) S.J.G. PAGANINI - COMERCIO – ME, itens 11, 18.
 - 2) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, itens, 8, 40, 49, 57, 94.
 - 3) RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS, itens, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 20, 26, 28, 30, 34, 38, 39, 43, 47, 54, 59, 68, 70, 75, 76, 79, 80, 88, 96, 101, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 140, 141.
 - 4) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, item, 100.
 - 5) J. GONÇALO DA SILVA FORTES – ME, itens, 83, 102, 104.
 - 6) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, itens, 62, 64.
 - 7) NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, item 73.
 - 8) GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, itens 51, 92, 95, 108, 109, 111, 113, 114.
 - 9) COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP, itens, 4, 9, 14, 15, 50, 60, 67, 69, 72, 91, 99, 118.
 - 10) VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E, itens 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 74.
- II. **DECLARAR INABILITADAS** as empresas abaixo relacionadas por não atendimento em todas as exigências do edital:
- 1) **HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI;**



- a) A empresa encaminhou balancete de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, considerando que a empresa no Cartão de CNPJ, na Certidão Simplificada da Junta Comercial, data de início de suas atividades foi em 12/09/2019.
- b) Empresa encaminhou Balanço Patrimonial de Abertura em 12 de setembro de 2019, em cópia simples sem registro na Junta Comercial, com Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto divergente do Capital Social do Contrato registrado na Junta Comercial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); portanto a empresa deixou de cumprir o item a seguir do edital:

9.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

9.2.4.4.3 Sociedade criada no exercício em curso

Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

2) AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;

- a) Considerando o item 11.2.5 de o edital a seguir:

11.2.5 O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, quando julgar necessário, apresente documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

11.2.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 e art. 26, §9º da Lei nº 10.024.

- b) Foi realizado diligência no Atestado de Capacidade Técnica da empresa **VARIANTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.408.726/0001-11, para constatar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, foi encaminhado a nota fiscal de nº 0003 de 09/06/2020.
 - c) A empresa, **AHS Comércio e Serviço de Produtos Alimentícios Eireli**, encaminhou as notas fiscais de nº 0003 de 09/06/2020, faturadas referente ao atestado de Capacidade Técnica, porem os produtos fornecidos não são compatíveis com o objeto licitado,
- 3) A licitante ANGUS ALIMENTOS EIRELI, NÃO** apresentou todos os documentos conforme exigido no edital, vejamos:
- a) Apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com ressalvas em questão do balanço patrimonial.
 - b) Deixou de apresentar os demonstrativos de resultado do exercício (DRE) referente aos períodos de janeiro a setembro, conforme exigível no item 9.2.4.3 apresentando apenas do período de outubro a dezembro.
 - c) Deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço e demonstrativos referente aos períodos de janeiro a setembro, conforme exigível no item 9.2.4.3 apresentando apenas do período de outubro a dezembro.



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

- d) Dos documentos apresentados como qualificação econômico financeiro, não foi apresentado com o HASH, de autenticação dos documentos em todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, conforme exigível no item 9.2.4.6.

Além dos casos acima a licitante, ainda deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme exigido no item 9.2.3.1 do edital, visto ter encaminhado os documentos em nome de outra empresa (VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI), por este motivo desatendeu também o item 9.1.8 do edital:

9.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

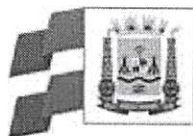
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b.1) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- e) Foi realizada diligência nos documentos apresentado no CRC, verificado que a empresa apresentou o Cartão do CNPJ, corretamente.

III. CONVOCAR, as licitantes remanescentes dos itens das empresas anteriores declaradas inabilitadas a manifestação de aceite de arremate conforme convocação individual na plataforma do sistema BLL, no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.7 do edital.



PROC. ADM. Nº 683249 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020

- IV. **INFORMAR** que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com as empresas remanescentes, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 13 do edital.
- V. **INFORMAR** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 19 de janeiro de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Re: DILIGÊNCIA ATESTADO PE 67-2020

COMERCIAL AHS <comercialahs@gmail.com>

Ter, 29/12/2020 13:47

Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

📎 1 anexos (44 KB)

03 - VARIANTE.pdf;

SEGUE EM ANEXO!, E NECESSARIO ANEXAR NA PLATAFORMA?

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 37.152.127/0001-36

AV SAO SEBASTIAO N 342, SALA A, BAIRRO CIDADE ALTA

CEP: 78.030-400, CUIABA - MATO GROSSO

TEL: (65) 99918-9699



Em ter., 29 de dez. de 2020 às 11:53, Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com> escreveu:

Bom dia senhor licitante, venho realizar diligência no Atestado de Capacidade Técnica anexo, conforme edital

11.2.5. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, quando julgar necessário, apresente documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

11.2.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 e art. 26, §9º da Lei nº 10.024.

11.2.7. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.2.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.

11.10.2. Os atestados de Capacidade Técnica:

11.10.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

11.10.2.2. Relatório dos produtos fornecidos.

11.10.2.3. Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica da empresa Variante Corretora e Administradora de Seguros Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.408.726/0001-11, sendo que as informações encontra-se muito superficiais, solicito as notas fiscais emitido pela vossa empresa, referente ao atestado anexo.

Secretaria de Saude Pregao
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Fone 065-3688-8020
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

RES: DILIGÊNCIA ATESTADO PE 67-2020

Guto Seguros <guto@varianteseguros.com.br>

Qui, 07/01/2021 10:52

Para: 'Secretaria de Saude Pregao' <pregaosmsvg@outlook.com>

📎 1 anexos (44 KB)

03 - VARIANTE.PDF;

Bom dia,

Segue nota fiscal que localizamos dos produtos que fizemos aquisições.

Atenciosamente,



Guto Malheiros

Variente Seguros

(65) 3052-0666 || (65) 98116-1234 || www.varianteseguros.com.br

Rua: Avenida Italia, 01, Jardim Tropical,
Cuiaba/MT; CEP: 78065-158

De: Secretaria de Saude

Pregao

[mailto:pregaosmsvg@outlook.com]

Enviada em: terça-feira, 29 de dezembro de 2020 12:10

Para: guto@varianteseguros.com.br

Assunto: DILIGÊNCIA ATESTADO PE 67-2020

Secretaria de Saude Pregao

Cargo

Empresa

De: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 29 de dezembro de 2020 10:55

Para: guto@varianteseguros.com.br <guto@varianteseguros.com.br>

Assunto: ENC: DILIGÊNCIA ATESTADO PE 67-2020

Bom dia senhor licitante, venho realizar diligência no Atestado de Capacidade Técnica anexo, conforme edital

11.2.5. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, quando julgar necessário, apresente documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

11.2.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 e art. 26, §9º da Lei nº 10.024.

11.2.7. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.2.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.

11.10.2. Os atestados de Capacidade Técnica:

11.10.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

11.10.2.2. Relatório dos produtos fornecidos.

11.10.2.3. Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica da empresa Variante Corretora e Administradora de Seguros Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.408.726/0001-11, sendo que as informações encontradas são muito superficiais, solicito as notas fiscais emitidas pela vossa empresa, referente ao atestado anexo.

Secretaria de Saúde Pregão
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Fone 065-3688-8020
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.408.726/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/2008

NOME EMPRESARIAL
VARIANTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ITALIA

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
QUADRA06 LOTE 01

CEP
78.065-158

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TROPICAL

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUTO@VARIANTESEGUROS.COM.BR

TELEFONE
(65) 3023-4866/ (65) 8116-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBEMOS DE AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000003 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Avenida São Sebastião, 342, SALA A, Cidade Alta 78.030-400 - Cuiabá - MT Fone (65) 99918-9699 - comercialahs@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000003 SERIE: 1 Página: 1 de 2	Controle do Fisco  Chave de acesso 5120 0637 1521 2700 0136 5500 1000 0000 0312 9038 4631 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	--

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 151200033004369 15/06/2020 10:07:29
Inscrição Estadual 13.814.967-4	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 37.152.127/0001-36

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social VARIANTE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ/CPF 10.408.726/0001-11	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 09/06/2020
Endereço Avenida Italia, 01 - QUADRA06 LOTE 01	Bairro Jardim Tropical	CEP 78.065-158	Data saída 09/06/2020
Município Cuiabá	Fone/Fax	UF MT	Hora saída 15:01:05

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/07/2020	909,94						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 909,94
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 909,94

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CANETA ESFEROGRAFICA	96081000	0400	5.102	CX	2,00	39,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FITA EMPACOTADORA	59061000	0400	5.102	UND	3,00	3,48	10,44	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PAPEL A4 10X500FLS.	48059290	0400	5.102	UND	20,00	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	TONER GENUINO HP	84439933	0400	5.102	UND	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARTUCHO GENUINO HP	84439923	0400	5.102	UND	1,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CAFE TORRADO E MOIDO 500GR	21011110	0400	5.102	PCT	10,00	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ACUCAR CRISTAL 2KG	17019900	0400	5.102	PCT	5,00	4,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais		
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 156,91 (17,24%) Federais R\$ 64,89 (7,13%) Estaduais R\$ 92,03 (10,11%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco	

29/12/2020 14:45:53

**AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Avenida São Sebastião, 342, SALA A, Cidade Alta
78.030-400 - Cuiabá - MT
Fone (65) 99918-9699 - comercialahs@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000003

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

5120 0637 1521 2700 0136 5500 1000 0000 0312 9038 4631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadorias

Protocolo de autorização de uso

151200033004369 15/06/2020 10:07:29

Inscrição Estadual

13.814.967-4

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

37.152.127/0001-36

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CAPPUCCINO DIET 150GR	21011200	0400	5.102	UND	1,00	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34022000	0400	5.102	UND	5,00	1,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	AGUA SANITARIA 1LT	28289011	0400	5.102	UND	5,00	2,10	10,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	PANO DE CHAO SACO	63079010	0400	5.102	UND	5,00	4,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COPO DESCARTAVEL 180ML	39241000	0400	5.102	PCT	25,00	2,50	62,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 33X33	48183000	0400	5.102	PCT	10,00	4,50	45,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00



OFÍCIO N. 03/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2021.

A

VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E

A/C: Sr. WESLEY LUIZ SOUZA

Representante

Assunto: Processo Licitatório nº 683249/2020, Pregão Eletrônico nº 67/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 67/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Após finalizada sessão pública passamos a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame, verificamos que entre os anexos apresentados pela empresa **ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME** a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ exigido no item 9.2.3.1 é referente a empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E.**

Sendo assim, tendo como parâmetro as constantes decisões oriundas do Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, julgamento singular do presente processo, pelos autos SIMP 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT e pelo Acórdão 898/2019 – Plenário do TCU, onde o pregoeiro deve promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 evitando inabilitar, de plano, a empresa interessada cuja proposta seja mais vantajosa.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)



§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Solicitamos que a empresa, Valecortes Produtos Alimentícios Eireli- preste informações sobre o fato da apresentação de documentos pertencentes a vossa empresa, apresentado por outra empresa supra citada no certame, ora que também é participante deste mesmo processo licitatório.

As informações o mais breve possível, através do campo documentos pós disputa na plataforma da BLL ou pelo e-mail pregaosmsgv@outlook.com, **com prazo final o dia 13 de janeiro de 2021**, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Destaco que o não atendimento a convocação para apresentação de documentos de forma complementar, caberá a sua exclusão no processo, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados** no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos no caso de diligência e mínimo de 2 (duas) horas para envio da proposta, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira


C.N.P.J. Nº 24.233.431/0001-66 I.E. 13.771.231-6

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2021.

Á
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÁRZEA GRANDE/MT**

ATT.: SRA. FRANCISCA LUIZA DE PINHO - PREGOEIRA

A empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – M.E.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.233.431/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.771.231-6, com sede a Avenida Generoso Malheiros, nº 688 – Bairro Cidade Verde - Cuiabá/MT, vem esclarecer que em virtude do recebimento do Ofício nº 03/2021 SUPPLIC/SAD, enviado via endereço eletrônico no dia 12.01.2021, assunto PROCESSO LICITATÓRIO Nº 683249/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020.

A empresa **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-M.E.** não possui qualquer tipo de vínculo com a empresa mencionado no referido ofício, relacionada no certame licitatório.

Diante do fato ocorrido, nos colocamos à disposição para dúvidas que possam surgir.

Esclarecemos ainda, que atendemos todas as exigências relacionadas ao edital e todos os documentos foram anexados de forma correta, cumprindo todos os pré-requisitos licitatórios desde a fase de credenciamento, envio da proposta, disputa de preços e habilitação.

Atenciosamente,


**VALECORTES PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI – M.E**

24.233.431/0001-66
VALECORTES PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
Av. Generoso Malheiros, 688
Bairro: Cidade Verde - CEP:78.028-685
CUIABÁ – MT



OFÍCIO N. 02/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2021.

A

ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME

A/C: Sr. SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Representante

Assunto: Processo Licitatório nº 683249/2020, Pregão Eletrônico nº 67/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 67/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Após finalizada sessão pública passamos a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame, verificamos que entre os anexos apresentados pela empresa ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ exigido no item 9.2.3.1 é referente a empresa VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E.

Sendo assim, tendo como parâmetro as constantes decisões oriundas do Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, julgamento singular do presente processo, pelos autos SIMP 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT e pelo Acórdão 898/2019 – Plenário do TCU, onde o pregoeiro deve promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual, conforme preceitua o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 evitando inabilitar, de plano, a empresa interessada cuja proposta seja mais vantajosa.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)



§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Solicitamos que esta empresa preste informações sobre o fato da apresentação de documentos pertencentes a outra empresa, que ora também é participante deste mesmo processo licitatório.

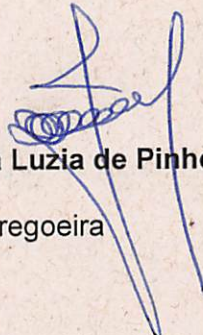
As informações o mais breve possível, através do campo documentos pós disputa na plataforma da BLL ou pelo e-mail pregaosmsvg@outlook.com, **com prazo final o dia 13 de janeiro de 2021**, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Destaco que o não atendimento a convocação para apresentação de documentos de forma complementar, caberá a sua exclusão no processo, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados** no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos no caso de diligência e mínimo de 2 (duas) horas para envio da proposta, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação. (Art. 43, §2º, do Decreto nº.10.024/2019).

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

RE: DILIGÊNCIA PE 67.2020

ANGUS ALIMENTOS EIRELI - M.E. <angus.bussiness@hotmail.com>

Qua, 13/01/2021 17:03

Para: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Prezados Senhores:

A empresa ANGUS ALIMENTOS EIRELI – M.E., participou do Pregão Eletrônico nº 67/2020. O mesmo se encontra em fase de habilitação.

Ocorre que na data de 12.01.2021 recebemos por email o ofício acima epigrafado, por esse motivo, vem mui respeitosamente solicitar dilação do prazo probatório estipulado no ofício já mencionado, em 72 horas para averiguação das possíveis falhas nele elencadas.

Cabe salientar o cabimento da prorrogação de prazos em qualquer circunstâncias nos termos do Art. 182 CPC, considerando o princípio do contraditório tem-se a proteção ao direito de defesa de natureza constitucional, conforme consagrado no artigo 5º , inciso IV

Atenciosamente

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2021.

ANGUS ALIMENTOS EIRELI-M.E.

De: Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 14:05

Para: ANGUS ALIMENTOS - EIRELI <angus.bussiness@hotmail.com>

Assunto: DILIGÊNCIA PE 67.2020

Boa tarde senhor licitante, segue solicitação de diligência, conforme anexo.

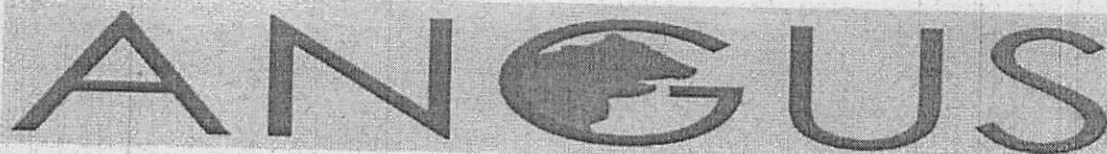
Secretaria de Saude Pregao

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT

Fone 065-3688-8020

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira.



OFICIO Nº XX/ XXXXXX/

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
A SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO VÁRZEA GRANDE
A/C Pregoeira: Srª Fancisca Luzia de Pinho
Objetivo: Resposta ao ofício nº 02/2021/SUPPLIC/SAD

ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 04.926.712/0001-97, estabelecida a avenida AV SAO SEBASTIAO, 342, bairro CIDADE ALTA - Cuiabá/MT, por seu representante legal, vem a presença de vossa senhoria, em resposta ao ofício nº 02/2021/SUPPLIC/SAD Prestar esclarecimentos necessários, conforme demonstrado a seguir:

Vale frisar a inexistência de vínculo direto entre as empresas VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-M.E e ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME, salvo o escritório responsável de contabilidade Visão Contábil na pessoa do sr. Luciano de Arruda Bana.

Esclareceremos ainda, que o documento Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ exigido no item 9.2.31 apresentado, de fato não pertence a empresa Angus, **DECLARAMOS** que tal inconformidade ocorreu durante atualização dos documentos realizada pelo contador e responsável por todas as questões atinentes da ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME com os órgãos administrativos e tributários, conforme se comprova pelos documentos já apresentados na habilitação e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Destacamos se tratar de mero ERRO MATERIAL, caracterizado por sua fácil identificação, de fácil percepção no primeiro instante de sua visualização, nos casos em que for constatado erro material na licitação, o agente público responsável pelo processo licitatório deve exercer a prerrogativa administrativa de suprir essas falhas, desde que não alterem as informações relevantes da proposta.

Neste sentido, informamos que foi anexado junto plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL o CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela própria Prefeitura Municipal de Várzea Grande onde consta todo o rol de documentos necessários para averiguar a aptidão da licitante para atender ao objeto licitado.

Desta feita em hipótese alguma a empresa ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME poderá ser prejudicada por um erro meramente material que não compromete a regularidade e lisura do

Av. São Sebastião, Nº 342 – Bairro Cidade Alta
Cuiabá-MT - CEP 78.030-400
E-mail: angus.bussiness@hotmail.com

ANGUS

procedimento licitatório em epígrafe diante de inúmeros outros documentos e certidões apresentados por esta licitante.

Não menos importante, o responsável pela condução do processo licitatório poderá descartar qualquer documento que careça de utilidade para o ordenamento jurídico.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para demais informações que forem necessárias.

Atenciosamente;

Cuiabá-MT 18 de janeiro de 2021.



ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ de nº 04.926.712/0001-97

Av. São Sebastião, Nº 342 – Bairro Cidade Alta
Cuiabá-MT - CEP 78.030-400
E-mail: angus.bussiness@hotmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO que procedemos a visita in loco a sede da empresa VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 242.334.310.0001/66, localizada no endereço, Avenida Generoso Malheiros nº 688, Bairro Cidade Verde Cuiabá MT, no dia 18/01/2021, no período matutino a sede da empresa Para realizar visita.

Segue relatório fotográfico anexo.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2021.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



688

